

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO, URBANO, CARGAS E
CATEGORIA DIFERENCIADA DO LITORAL NORTE - BASE TERRITORIAL: CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO
SEBASTIÃO, ILHA BELA - CNPJ: 67.658.443/0001-45

NOVAS REGRAS PARA HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO – A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2012

Para a rescisão do contrato de trabalho as empresas deverão obrigatoriamente apresentar documentos conforme **Instrução Normativa SRT nº 15 de 14 de julho de 2010 e o Artigo 477 da CLT.**

As empresas deveram trazer cópias dos seguintes documentos:

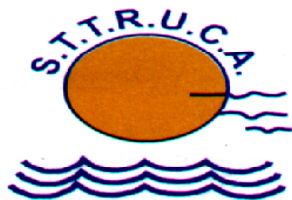
1. Termo de Rescisão de Contrato em 05 vias – **CONFORME PORTARIA Nº 1621 DE 14/01/2010;**
2. Chave de conectividade social; (três cópias);
3. Demonstrativo de multa dos 40% sobre o FGTS;
4. CTPS com todas as anotações e assinaturas;
5. Livro ou ficha de registro do empregado;
6. Seguro desemprego no caso de DSJC;
7. Aviso Prévio – conforme Lei de nº 12.506/2011 e Nota Técnica n 184_2012_CGRT (três cópias);
8. Extrato do FGTS – ATUALIZADO (três cópias);
9. Guia do depósito de FGTS – MULTA 40% - mais comprovante de pagamento (três cópias);
10. Carta de apresentação (se solicitada pelo funcionário);
11. Atestado de Saúde Ocupacional – Demissional – (três cópias);
12. Médias salariais quando houver pagamentos de adicionais ao salário (uma cópia);
13. Guia de contribuição sindical de empregados corrente ano;
14. Carta de preposição para terceiro ou o próprio proprietário.
15. PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário (três cópias).

A não apresentação de TODOS os documentos supracitados implicará no cancelamento da homologação

FORMAS DE PAGAMENTOS

Conforme determina o Artigo 477 da CLT e IN nº 03 de 21 de junho de 2002 e IN Nº 04 de 08 de dezembro de 2006.

- ° Comprovante de depósito em conta corrente do funcionário;
- ° Pagamento em dinheiro das verbas rescisórias;
- ° Cheque Administrativo emitido pelo Banco responsável pela conta da empresa (não será aceito cheque cruzado);
- ° Transferência Online.



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO, URBANO, CARGAS E CATEGORIA DIFERENCIADA DO LITORAL NORTE - BASE TERRITORIAL: CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ILHA BELA - CNPJ: 67.658.443/0001-45

Observações:

- ° Qualquer desconto não poderá ser superior ao salário do empregado;
- ° Analfabetos: Pagamento somente em dinheiro;
- ° Menores: Pagamentos em dinheiro, acompanhado de um responsável legal (devidamente documentados);
- ° Vales: Somente serão aceitos os que estiverem devidamente assinados pelo funcionário;
- ° Falecimento: O dependente deverá solicitar ao INSS documentação que comprove sua dependência do funcionário;
- ° Justa Causa: Somente com apresentação devida do motivo ou razão da mesma;
- ° Poderão ser solicitados pelo agente de homologação quaisquer documentos que sejam necessário para comprovar fatos e condições fora da normalidade.

